

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19**  
**EDITAL N. 11 – CONVOCA CANDIDATOS E DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS E DA**  
**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - 2ª ETAPA (COM ERRATA 11)**

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, torna público o presente edital para convocar os candidatos para realização da 2ª etapa do certame, divulgar os locais e horários das provas práticas e da prova de aptidão física, e ainda estabelecer regras complementares, conforme previsto no edital regulamento, de acordo com os itens abaixo:

1. A prova prática do cargo de **Operador de Máquinas** para as funções de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA e TRATOR AGRÍCOLA serão realizadas no **prédio do PÁTIO DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO (CEFAP), situado na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000, no dia 08/03/20 (domingo).**

1.1 A relação dos candidatos, o prazo de duração e os respectivos horários para realização das provas práticas estão especificados no ANEXO I deste edital.

1.2 A prova prática será aplicada de acordo com os itens 10.6 a 10.10 do edital regulamento, abaixo descritos:

*“10.6 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. As máquinas rodoviárias ou equipamentos utilizados para aplicação da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura de Senador Canedo.*

*10.7 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.*

*10.8 A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos específicos sobre o painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, sistema eletrônico, material rodante, abastecimento, partes de motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.*

*10.9 Na avaliação da prova serão utilizados os seguintes critérios:*

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Identificação de instrumentos do painel	8
B	Identificação de bocais de enchimento	2
C	Identificação das partes do material rodante	2
D	Identificação dos pontos de lubrificação que utiliza graxa	2
E	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
F	Demonstração de regulagem da esteira/lâmina/pá/rolo	6
G	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
H	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>40</b>

**10.10 Somente serão aprovados na prova prática os candidatos que obtiver a nota mínima de 10 (dez) pontos.”**

2. As provas práticas para os cargos de **Assistente Operacional** na função de BORRACHEIRO, PEDREIRO, JARDINEIRO e PINTOR DE VEÍCULOS serão realizadas nas seguintes localidades:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DA PROVA PRÁTICA
BORRACHEIRO, PEDREIRO E PINTOR DE VEÍCULOS	<b>OFICINA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, GO 537, Km 02, Nova Canaã, Senador Canedo, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000.</b>

ENCANADOR	<b>PÁTIO DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO (CEFAP)</b> , situado na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000
JARDINEIRO	<b>PRÉDIO DO VIVEIRO DO PARQUE E JARDINS</b> , situado na Rua José Calaça, Qd. 22, Lt. 07, Jardim Flamboyant, Senador Canedo-GO, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000

**2.1.** A relação dos candidatos contendo as **datas, os horários e o prazo** para realização das provas constam no ANEXO II deste edital.

**3.** A prova prática para os cargos de BARRACHEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, JARDINEIRO e PINTOR DE VEÍCULOS deverá ser realizada no tempo estipulado, com observância dos seguintes itens do edital regulamento:

*11.6 Para realização desta etapa o candidato deverá comparecer no dia, local e horários previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, observado o ato de convocação.*

*11.7 A prova prática consiste na avaliação da capacidade do candidato de executar as atividades no tempo definido pela banca examinadora, de acordo com as especificidades de cada função descritas no ANEXO VIII deste regulamento.*

*11.8 Caso o candidato não executar as tarefas da prova prática, de acordo com o solicitado pela Banca Examinadora e conforme disposto neste regulamento, será automaticamente eliminado do certame.*

*11.9 Tendo em vista o caráter meramente eliminatório e as características atribuídas à prova, a banca examinadora divulgará o resultado do candidato considerando-o **APTO ou INAPTO** para desempenhar as atividades da função. O candidato que obtiver a avaliação como **INAPTO** será considerado reprovado no certame.*

*11.10 Para ser considerado **APTO** na prova prática o candidato deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo.*

*11.11 O examinador da prova utilizará um cronômetro que será acionado para o início e o término da prova, na presença dos fiscais do certame.*

*11.12 Será proibido ao candidato:*

*a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;*

*b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.*

*11.13 No ato do sinal de término da prova deverá o candidato interromper a execução e aguardar o examinador que fará os registros dos resultados na Ficha de Avaliação do candidato.*

*11.14 Em caso de acidente durante a realização da prova prática que impossibilitar a conclusão ficará eliminado do certame, não cabendo recurso contra essa decisão.*

*11.15 O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova será automaticamente eliminado do certame.”*

**4.** De acordo com o ANEXO VIII do Edital regulamento a prova prática para as funções de BARRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO E PINTOR DE VEÍCULOS compreenderá as seguintes atividades:

CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
BARRACHEIRO	<i>O candidato deverá ser capaz de exercer diversas atividades na borracharia, tais como: trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; ter conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.</i>

ENCANADOR	<p>O candidato deverá ser capaz de instalar, reparar e conservar instalações de gás, hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeiram seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; interpretar plantas de instalações, examinando desenhos e outras especificações; relacionar materiais e fazer orçamentos; executar outras tarefas correlatas; ter conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.</p>
JARDINEIRO	<p>O candidato deverá ser capaz de executar atividades de jardinagem, tais como: preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os traços necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de plantio, adubação, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de plantas daninhas, pragas e doenças, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de plantas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; ter conhecimentos básicos sobre o uso de ferramentas e de equipamentos de segurança. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.</p>
PEDREIRO	<p>O candidato deverá ser capaz de executar atividades práticas relativas ao cargo, tais como analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades adequadamente; realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; ter conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança. Para execução da prova o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e luva de tecido emborrachada.</p>
PINTOR DE VEÍCULOS	<p>O candidato deverá ser capaz de analisar o veículo a ser reparado; realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; confeccionar peças simples para pequenos reparos; pintar e montar o veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e de proteção ao meio ambiente. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.</p>

5. A prova de aptidão física para os cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL será realizada **na PISTA OLÍMPICA DO PÁTIO DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO (CEFAP)**, situado na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000, nas seguintes datas e horários/turnos: (Errata 11)

CARGOS/FUNÇÃO	QUANT / CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO/TURNO	CANDIDATOS/HORÁRIOS DA PROVA /BATERIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	621	08/03/20 (domingo)	MATUTINO (7:00 as 12:00)	Baterias e horários, conforme ANEXO III
			VESPERTINO (14:00 as 19:00)	Baterias e horários, conforme ANEXO III
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	80	14/03/20 (sábado)	MATUTINO (7:00 h)	Baterias e horários, conforme ANEXO III
GUARDA MUNICIPAL	205	14/03/20 (sábado)	MATUTINO (7:00 h)	
AUXILIAR OPERACIONAL	336	14/03/20 (sábado)	VESPERTINO (14:00 h)	Baterias e horários, conforme ANEXO III

AUXILIAR EDUCACIONAL	445	15/03/20 (domingo)	MATUTINO (7:00 h)	Baterias e horários, conforme ANEXO III
			VESPERTINO (14:00 h)	Baterias e horários, conforme ANEXO III
ADVENTISTAS DO 7º DIA (TODOS OS CARGOS)	TODOS	15/03/20 (domingo)	VESPERTINO (14:00 h)	Baterias e horários, conforme ANEXO III

**5.1** Para os candidatos aos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL será aplicada, primeiramente, a prova de flexão de braços e, em seguida, a prova de abdominal.

**5.2** A relação dos candidatos contendo os horários para início das respectivas baterias da prova de aptidão física (corrida) consta no ANEXO II deste edital.

**5.3** A prova de aptidão física para os candidatos aos cargos acima mencionados será realizada com observância dos seguintes itens do edital regulamento (Errata 11):

**“8.9** A segunda etapa para os cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL consiste na aplicação de uma prova de aptidão física.

**12.2** A prova de aptidão física será de caráter meramente eliminatório.

**12.9** O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

**12.10** A empresa organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

**12.11** Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.

**12.12** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO VI** deste edital.

**12.13** No atestado médico deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.

**12.14** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

**12.15** O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

**12.16** Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a banca organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

**12.17** Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

**12.18** O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.

**12.19** A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.

**12.20** Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.

**12.21** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**12.22** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.

**12.23** Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.

**12.24** Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.

12.25 Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

12.26 Para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL E AUXILIAR OPERACIONAL** a prova de aptidão física consiste na aplicação de um teste de corrida.

12.27 O candidato deverá percorrer uma distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com a seguinte tabela referencial:

<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)</b>	<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)</b>	<b>NÚMERO DE TENTATIVAS</b>
2.000 metros	1.600 metros	1 (uma)

12.28 O candidato que não alcançar ou percorrer a distância mínima estipulada no item anterior ou não executar a prova de acordo com as regras do edital será considerado **INAPTO**, sendo automaticamente eliminado do certame.

12.29 Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

12.30 O início e o término da prova será determinado por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.

12.31 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

12.32 Os resultados dos testes da prova de aptidão física serão registrados na Ficha de Avaliação pelo profissional da banca examinadora.

12.33 Para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL** a prova de aptidão física consiste na realização dos testes de **corrida, flexão de braços e abdominal**, os quais serão aplicados sucessivamente (um após o outro), conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários da prova.

12.34 No teste de corrida para os cargos mencionados no item anterior, os candidatos deverão percorrer uma distância mínima no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com tabela abaixo:

<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)</b>	<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)</b>	<b>NÚMERO DE TENTATIVAS</b>
2.400 metros	2.000 metros	1 (uma)

12.35 Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida, sendo considerado **INAPTO** aquele que não percorrer a distância mínima no tempo estabelecido.

12.36 Nos testes de **Flexão de Braços e Abdominal** os candidatos deverão executar uma quantidade mínima de repetições, de acordo com a seguinte tabela:

<b>TESTES</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>NÚMERO MÍNIMO DE REPETIÇÕES MASCULINO</b>	<b>NÚMERO MÍNIMO DE REPETIÇÕES (FEMININO)</b>	<b>NÚMERO DE TENTATIVAS</b>
Flexão de braços	1 minuto	20 (vinte)	14 (quatorze)	02 (duas)
Abdominal	1 minuto	20 (vinte)	14 (quatorze)	02 (duas)

12.37 Na aplicação dos testes de flexão de braços e abdominal será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa, observado o prazo de 01 (hum) minuto para descanso e reinício do teste.

12.38 A **flexão de braços** para os candidatos do **SEXO MASCULINO** observará os seguintes procedimentos:

a) **posição inicial:** o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) **execução:** ao comando "INICIAR", o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

12.39 A **flexão de braços** para as candidatas do **SEXO FEMININO** observará os seguintes procedimentos:

a) **posição inicial:** a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) **execução:** ao comando "INICIAR", a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

12.40 O teste de **abdominal remador** para ambos os sexos (masculino e feminino) será aplicado da seguinte forma:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando "INICIAR", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

**12.41** Nos testes de flexão de braços e abdominal somente serão registradas as repetições corretas executadas no tempo de 1 (um) minuto, sendo que os movimentos incompletos não serão considerados pelo examinador.

**12.42** Na hipótese do candidato não executar a quantidade mínima de repetições em qualquer dos testes, será considerado **INAPTO**, sendo automaticamente eliminado do concurso.

**12.43** No término de aplicação da prova de aptidão física a banca examinadora divulgará, em voz alta, os candidatos considerados **INAPTOS**.

**12.44** A banca examinadora encarregada da aplicação da prova de aptidão física será presidida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

**12.45** Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do concurso.

**12.46** Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

**12.47** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes, inclusive para os candidatos com deficiência.

**12.48** Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes.

**12.49** As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento acerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Concurso e pela banca organizadora do certame."

6. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo, aos 02 de março de 2020.

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
Presidente - matrícula 17.727

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente - matrícula 54.430

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário - matrícula 51.884

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
Membro - matrícula 19.334

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
Representante da OAB OAB-GO 32.092